

REGISTRADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº.204 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- São fixados em R\$ 1.500.000 (Um milhão e
quinhentos mil cruzeiros), os vencimentos mensais de provimen-
tos efetivos do cargo de Oficial Legislativo da Secretaria
Municipal.

Artº. 2º- A despesa será atendida pela dotação pró-
pria consignada no orçamento do corrente exercício.

Artº. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação produzindo efeitos a partir de 01.11.1985.

Artº. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 1985.

Ruy Coelho Gomes

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM	___/___/___
	"A voz da Serra"
	N.º _____